

INDICAÇÃO N.º 02

**Propõe estratégias de atuação para a
CEPLAME – RIO de que trata a
Resolução SME n.º 840, de 03/09/2004.**

Considerando as Resoluções SME n.º 810 de 24/11/2003 e SME n.º 840, de 03/09/2004 e o compromisso do Conselho Municipal de Educação em dar continuidade ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, a Câmara de Educação Básica sugere que a redação do Plano Municipal de Educação seja organizada por itens, redigidos em parceria por dois professores, cabendo a responsabilidade do cumprimento do prazo e a execução dos trabalhos ao representante da CEPLAME – RIO, a saber:

. Introdução:

Sylvia Regina de Moraes Rosolem

Marisa Werneck Hirschfeld

. Educação Infantil:

Luiza Dantas Vaz

Vera Messetti Lucas

. Ensino Fundamental:

Maria de Fátima Gonçalves da Cunha

Luiza Helena Maia de Medeiros

. Educação de jovens e Adultos:

Bertha de Borja Reis do Valle

Flora Prata Machado

. Educação Especial:

Ana Maria Gomes Cezar

Leila de Macedo Varela Blanco

. Mídia e Educação:

Marcos da Silva Ozório

Simone Monteiro de Araujo

. Formação de Professores e Valorização do Magistério

Vera Maria Saisse Villardi

Maria de Lourdes Albuquerque Tavares

. Financiamento da Educação e Gestão:

Luiza Dantas Vaz

Célia Regina Napole

Acompanhamento e Monitoramento do Plano:

Anita de Fátima Gomes dos Santos

José Omar Duarte Ventura

A elaboração dos textos dos itens acima determinados deverá ser feita em parceria pelas duplas indicadas, cumpridas as normas técnicas da ABNT.